



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 20 de Junho de 2024 • Ano • Nº 3783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações.....	02 a 02.
Termos Aditivos.....	03 a 04.



Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, resolve REVOGAR, a Concorrência Eletrônica nº 14/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO TAMANDUÁ, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71, II, da Lei nº 14.133/21 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos que se contrapõem ao prosseguimento do feito, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Do qual elenco:

Garantir a observância dos prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, qual seja, 10 (dez) dias úteis, no caso de obras e serviços comuns de engenharia. (Art. 55, I, a, e II, a, da Lei nº 14.133, de 2021), a fim de evitar prejuízos maiores caso a concorrência siga o seu trâmite.

Penedo/AL, 18 de junho de 2024.

GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:04267510431

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dados: 2024.06.18 10:44:54
-03'00'

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Termos Aditivos



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA A – QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LUMINOTÉCNICOS PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Penedo/AL, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getulio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, Amanda Lima Lobo, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 16.696, e a empresa A – QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na a Rua Manoel Maia Nobre, , nº 33 – Sala 12 – Farol, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 35.631.449/0001-32, neste ato representada por , PEDRO BADRA NOGUEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº 062.655.484-50 acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2023.28032140541, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. II e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude do longos prazos de fabricação e entrega das luminárias especificadas em projetos, uma vez que as mesmas tem detalhes específicos que nao possibilitam estarem previamente fabricadas, e disponivel no mercado que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficam prorrogados, o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (NOVENTA) dias consecutivos e o de





**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

VIGÊNCIA por mais 135 (CENTO E TRINTA E CINCO DIAS) consecutivos,
contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais
Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e
forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 07 de maio de 2024.

 AMANDA LIMA LOBO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	 PEDRO BADRA NOGUEIRA ALVES A – QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
--	--